



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 004/2022.

Concede inscrição remida à profissional nos termos da Decisão Coren-MT Nº. 094/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição.

CONSIDERANDO o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

CONSIDERANDO a deliberação estabelecida na 555ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 20 de janeiro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º. - Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019, aos profissionais abaixo relacionados:

Ana Iraci Longo	COREN-MT N°26953-AE
Antonio Lino Filho	COREN-MT N°464123-AE
Maria Auxiliadora de Campos	COREN-MTN°89939-TE
Alina Maria Silva de Araujo	COREN-MT N°7801-TE
Beatriz Vogl Capistrano Pereira	COREN-MT N°41724-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Art. 2º. - Esta Decisão entrará em vigência na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 20 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária